

**ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA**



**RIO NASCENTE ENERGIA S.A.**  
CNPJ nº 15.718.929/0001-28

no valor total de  
**R\$ 215.000.000,00**  
(duzentos e quinze milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRRINADBS007

**A OFERTA PÚBLICA FOI REGISTRADA AUTOMATICAMENTE PERANTE A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 15 DE JULHO DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/445**

**AS DEBÊNTURES FORAM EMITIDAS COM BASE NO ENQUADRAMENTO DO PROJETO COMO PRIORITÁRIO NO SETOR DE ENERGIA, GERAÇÃO POR FONTES RENOVÁVEIS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 11.964, DE 26 DE MARÇO DE 2024 (“DECRETO 11.964”), POR MEIO DE PROTOCOLO NO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (“MME”).**

**1. DADOS DA EMISSORA**

A **RIO NASCENTE ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta na CVM, em fase pré-operacional, com sede na cidade de Recife, estado de Pernambuco, na Rua João Francisco Lisboa, nº 385, sala L-1, Várzea, CEP 50741-100, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 15.718.929/0001-28, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco (“JUCEPE”) sob o NIRE 26300020891 (“Emissora”), em conjunto com o Coordenador Líder (conforme definido abaixo), vêm a público, nos termos deste anúncio de encerramento (“Anúncio de Encerramento”), em observância ao artigo 76, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), comunicar o encerramento da oferta pública das Debêntures (conforme definido abaixo), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“Investidores Profissionais”), com dispensa de análise prévia da CVM, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X e do artigo 27, inciso I, ambos da Resolução da CVM 160 (“Oferta Pública”), e sem análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais

("ANBIMA"), conforme previsto nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Rio Nascente Energia S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 10 de julho de 2024, entre a Emissora, a **ATIAIA ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta na CVM, com sede na cidade de Recife, estado de Pernambuco, na Rua João Francisco Lisboa, nº 385, sala I, Várzea, CEP 50741-100, inscrita no CNPJ sob o nº 06.015.859/0001-50, na qualidade de fiadora ("Fiadora"), e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, conjunto 41, sala 2, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário").

## 2. DADOS DO VALOR MOBILIÁRIO

No âmbito da Oferta Pública, foram subscritas as 215.000 (duzentas e quinze mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), as quais foram emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de julho de 2024, o montante total de R\$ 215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais).

As Debêntures contam com o incentivo previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), e no artigo 4º, inciso III, alínea "a", combinado com o artigo 18, ambos no Decreto 11.964, sendo a totalidade dos recursos captados na Emissão aplicados no Projeto (conforme definidos abaixo), tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme definido abaixo) como projeto prioritário no setor de energia, geração por fontes renováveis, de acordo com o Decreto 11.964, por meio de protocolo no MME, nos termos do artigo 8º do Decreto 11.964 e seguintes, observada necessidade de cumprimento dos requisitos e procedimentos elencados no artigo 8º do Decreto 11.964.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 11.964, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada, a totalidade dos recursos captados pela Emissora por meio da Emissão será utilizada para o financiamento da implementação de pequena central hidrelétrica com 22.000kW de capacidade instalada ("Projeto"), considerados como projeto prioritário de investimento no setor de energia pelo Decreto 11.964, desde que tais gastos e despesas a serem reembolsados e/ou os financiamentos de curto prazo a serem amortizados tenham sido incorridos em até 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data de encerramento da Oferta Pública, conforme detalhado abaixo:

- I. Titular do Projeto: Rio Nascente Energia S.A.;
- II. Objetivo do Projeto: atendimento à implantação do ativo visando à comercialização da energia vendida no Leilão A-4 de 2022 para entrega de energia;

- III. Setor: energia – geração por fonte renovável (art. 4º, inciso III, alínea “a”, do Decreto 11.964;
- IV. Fase atual do Projeto: atualmente com 18% (dezoito por cento) de avanço físico implantado;
- V. Data de início do Projeto: junho de 2023;
- VI. Data de Encerramento da Construção do Projeto: agosto de 2025;
- VII. Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto: geração de empregos e fomento da econômica nos municípios de Costa Rica e Paraíso das Águas, localizados no estado do Mato Grosso do Sul, além de estudos científicos através dos programas de monitoramento do Plano Básico Ambiental, que geram indicadores para a conservação de espécies da fauna e flora da região, como a implantação do laboratório de ictiofauna que buscará a preservação do Piau-de-rabo-vermelho;
- VIII. Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto: os custos totais de investimento no Projeto são de aproximadamente R\$ 239.000.000,00 (duzentos e trinta e nove milhões de reais);
- IX. Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto: R\$ 215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais);
- X. Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures: os recursos provenientes da Emissão correspondem aproximadamente 90% (noventa por cento) do valor total de recursos financeiros necessários ao Projeto.

### **3. COORDENADOR LÍDER DA OFERTA PÚBLICA**

A **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 2º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59, atuou na qualidade de coordenador líder da Oferta Pública (“Coordenador Líder”).

### **4. ESCRITURADOR**

A instituição contratada para prestação de serviços de escrituração é a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, acima qualificada (“Escriturador”).

## 5. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta Pública estão indicados no quadro abaixo, nos termos da Resolução CVM 160:

<b>Tipo de Investidor</b>	<b>Número de Subscritores</b>	<b>Quantidade de Debêntures subscritas e integralizadas</b>
Pessoas naturais	0	0
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	0	0
Entidades de Previdência Privada	0	0
Companhias Seguradoras	0	0
Investidores Estrangeiros	0	0
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	0	0
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio de distribuição	1	215.000
Demais Instituições Financeiras	0	0
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	0	0
Demais pessoas jurídicas	0	0

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures subscritas e integralizadas
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>215.000</b>

Informações adicionais sobre a distribuição das Debêntures e sobre a Oferta Pública poderão ser obtidas com a Emissora, com o Coordenador Líder, com a CVM e/ou com a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA PÚBLICA, TENDO EM VISTA QUE O PÚBLICO-ALVO DA OFERTA PÚBLICA FOI COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 9º, INCISO I E §3º, E DO ARTIGO 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA PÚBLICA FOI REALIZADA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA PÚBLICA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.**

A data deste Anúncio de Encerramento é de 22 de julho de 2024.



**Coordenador Líder:**

